

---

Art. 3º A alínea "c" do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 1.095, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º [...]

II - [...]

c) Desembargadora Ângela de Lourdes Rodrigues;

[...]."

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.695/PR/2025**

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.658, de 22 de abril de 2025, que "Consolida o calendário de feriados nas comarcas do Estado de Minas Gerais para o ano de 2025".

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do art. 26 e os incisos I e XIV do art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.658, de 22 de abril de 2025, que "Consolida o calendário de feriados nas comarcas do Estado de Minas Gerais para o ano de 2025";

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.658, de 2025, para atualização dos dados dos feriados municipais das Comarcas de Bom Sucesso e Rio Preto;

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0039571-43.2020.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.658, de 22 de abril de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça

***Consultar o Anexo Único a que se refere esta Portaria Conjunta no fim desta publicação.***

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 1.696/PR/2025**

Altera a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 16 de fevereiro de 2024, que "Institui a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE e o 2º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, os incisos II e VII do art. 26 e o inciso III do art. 30 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de junho de 2012,

CONSIDERANDO o pedido de dispensa do Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda da função que lhe foi atribuída pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 16 de fevereiro de 2024, a qual "Institui a Comissão de Heteroidentificação e a Comissão Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 2024;

CONSIDERANDO o que constou do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0132144-27.2025.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica o Juiz de Direito Matheus Moura Matias Miranda dispensado da função que lhe foi atribuída pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Ficam as servidoras Pollyanna dos Santos e Fabíola Sandra Ferreira Marcelina designadas para compor a Comissão Recursal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, de que trata o art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 2024, na condição, respectivamente, de titular e de suplente.

Art. 3º A alínea "d" do inciso I do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

I - [...]

d) Simone Meireles, matrícula nº 65490;

[...]."

Art. 4º A alínea "b" do inciso I e a alínea "c" do inciso II, ambas do art. 2º da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.526, de 2024, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

I - [...]

b) Pollyanna dos Santos, matrícula nº 10312702;

[...]

II - [...]

c) Fabíola Sandra Ferreira Marcelina, matrícula nº 10257709."

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Desembargador LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente

Desembargador SAULO VERSIANI PENNA, 2º Vice-Presidente

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 57/PR-TJMG/2025**

Institui a Cartilha Fórum Digital do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE e o 3º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, o PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 508, de 22 de junho de 2023, que "Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário", com o objetivo de promover o acesso aos vários ramos da Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 1.061, de 19 de dezembro de 2023, que "Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento dos Fóruns e CEJUSCs Digitais, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0264310-57.2024.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Cartilha Fórum Digital do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, na forma do Anexo Único desta Portaria Conjunta.